

# notícias

N. 5/7/63

## esclarece - o sobre "Operação Produção"

Das dúvidas em relação à «Operação Produção» que durante o dia de ontem nos foram colocadas por diversos leitores destacamos as seguintes:

◆ «Situação de pessoas idosas». Estas pessoas se há muito radicadas nas cidades fazem parte da população normal e, de forma nenhuma, se pode considerá-las como parasitas. É importante compreender este aspecto, pois nisto reside uma característica importante da natureza da operação. Na realidade a «Operação Produção» não tem nem nunca teve como objectivo expulsar pessoas das cidades. Mas, sim, colocar pessoas que tenham todas as condições para produzir (o que não é propriamente o caso de pessoas idosas) em locais onde o possam fazer, deixando assim de ser parasitas do trabalho de outros e beneficiários das condições que a sociedade lhe oferece sem contribuírem para o seu desenvolvimento. Assim, além dos idosos há muitos radicados nas cidades, há também os casos de pessoas de idade avançada que vivem a expensas dos seus familiares e precisam do seu cuidado. Trata-se portanto de pessoas, que se vivem nas cidades é portanto precisam de viver junto dos seus familiares. Se estes vivem na cidade é porque os seus familiares também aí vivem. As pessoas idosas que não têm na cidade onde residem, qualquer amparo familiar nem estejam há muito aí radicadas serão analisadas caso a caso pelos Grupos Dinamizadores.

◆ «Situação de doentes». As pessoas que se encontram doentes e em regime de tratamento ambulatorio, precisando por isso da assistência periódica proporcionada pelos hospitais centrais, deverão estar munidas de um documento que comprove a sua situação médica, caso sejam desempregados.

Os casos de pessoas que também não trabalhem por razões de enfermidade comprovada como crónica por uma junta médica e que estão a viver sob cuidados de terceiros residindo nas cidades não poderão de forma nenhuma ser considerados parasitas das cidades. Nenhum destes casos é portanto o de improditivos visados pela «Operação Produção».